

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer Técnico IEF/NAR TIMÓTEO nº. 17/2025

Timóteo, 30 de julho de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MMDB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CPF/CNPJ: 07.848.495/0001-52	
Endereço: Rua Januaria número/km 1279	Bairro: Cidade Universitária	
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP: 35935-000
Telefone: 38317744	E-mail: meioambiente02@weengenharia.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Loteamento MMDB	Área Total (ha): 21.992792
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18081 Livro: 2AP Folha:1 Comarca: SANTA BÁRBARA	Município/UF: SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

Não se aplica.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	árvore

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	árvore	671274,84	7808022,88

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Loteamento do solo urbano	-	0,0606

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica		Área antropizada	0,0606

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		4,34	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/06/2025

Data da vistoria: Vistoria presencial (27/08/2025) e remota (05/09/2025)

Data de emissão do parecer técnico: 05/09/2025

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado solicitado pelo requerente MMDB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito no CNPJ: 07.848.495/0001-52, em uma área de 0,0606 ha, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de Expediente: DAE_85620000001 1 44030213251 7 23012150135 0 79005610210 2, pago em 22/05/2025, valor de R\$ 691,38 (Seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)

Taxa florestal: DAE_85620000001 1 44030213251 7 23012150135 0 79005610210 2, pago em 22/05/2025, valor de R\$ 33,61 (Trinta e três reais e sessenta e um centavos)

4.CONCLUSÃO

As árvores cujo corte é solicitado estão localizadas em área antropizada com a presença de pastagem e não se encontram inseridas em APP. Apesar de algumas árvores estarem nas proximidades de curso d'água, conforme informado no processo trata-se de acumulação artificial de água com superfície inferior a 1ha (um hectare). Nesse sentido, nos termos em que previstos no artigo 9º, § 5º da lei 20.922/2013:

§ 5º – Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1ha (um hectare), fica

dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização pelo órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama.

Isso posto, após análise técnica das informações apresentadas, vistoria *in loco* e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0606 ha, localizada na propriedade Loteamento MMDB, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

DAE 85620000001 1 44030213251 7 23012150135 0 79005610210 2, pago em 06/06/2025, valor de R\$ 144,03 (Cento e quarenta e quatro reais e três centavos).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro
MASP: 1625910-3**



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Stefanny Sampaio Ribeiro, Servidora Pública**, em 05/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119331903** e o código CRC **89E7C86D**.